



IMPRENSA OFICIAL

Edição nº 553 - Quinta-feira, 21 de Setembro de 2023

Lei Municipal nº 2096/2017

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO 20/09/2023	2 à 2
PORTARIA Nº 581/2023	3 à 3
EXTRATO DE CONTRATO 20/09/2023	4 à 4
Lei Complementar nº 424, de 20 de setembro de 2023	5 à 7
19º Edital de Convocação do Processo Seletivo nº 005/2022/SME	8 à 11
Termo de Autorização dia 20/09/2023	12 à 12



Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra
Instituído pela Lei nº 2096/2017 atendendo aos requisitos de
autenticidade, integridade e validade jurídica e ao princípio da economicidade

EXTRATO DE CONTRATO 20/09/2023

Araçoiaba da Serra - Edição nº 553, 21 de Setembro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 100/2023, **JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS EPP**, CNPJ nº 10.537.152/0001-81, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADA PARA ADEQUAÇÃO DE GALPÃO COM INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E DEMAIS OBJETOS ATINENTES NA FARMÁCIA DA SECRETARIA DA SAÚDE, NA RUA MARIA FRATTI DA SILVA (RUA 1), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME ANEXOS.** DATA: 30/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (MESES), VALOR: **R\$ 66.892,06** - BASE LEGAL: PP 008/2023.

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 101/2023, **JULIANA BAPTISTA FERREIRA**, CPF nº 341.833.428-80, e **JANAÍNA BAPTISTA MOREIRA DA SILVA**, CPF nº 393.335.328-97, **A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, SITUADO NA RUA DOS BENEDITO GONÇALVES MARTINS, Nº 125, NO BAIRRO ARAÇOIABINHA, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, SÃO PAULO, CEP 18190-000, LIVRE DE ÔNUS OU QUAISQUER DÍVIDAS.** DATA: 04/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (MESES), VALOR: **R\$56.400,00** - BASE LEGAL: DISP 154/2023.



**PORTARIA Nº 581/2023
DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir por encerramento de contrato o Sr. MOACIR ROMANI JUNIOR, portador do RG nº29.XXX.XXX-0 e CPF nº 340.XXX.XXX-16, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, à partir de 20/09/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 20 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 20 de Setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

EXTRATO DE CONTRATO 20/09/2023

Araçoiaba da Serra - Edição nº 553, 21 de Setembro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 035/2023, **TGP SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA ME**, CNPJ nº 67.564.773/0001-71, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE EXPOSIÇÃO DE LONGA DURAÇÃO DO MUSEU DE ARAÇOIABA DA SERRA, MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO; CONSIDERANDO PRODUÇÃO E ENTREGA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, IMPLANTAÇÃO DE MOBILIÁRIO EXPOSITIVO E DE ESCRITÓRIO, SERVIÇO DE CURADORIA, SERVIÇO DE PESQUISA, ORGANIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ACERVO.** DATA: 19/04/2023. VIGÊNCIA: 03 (MESES), VALOR: **R\$55.500,00** - BASE LEGAL: DISP 028/2023.

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 041/2023, **O.P ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ nº 34.735.147/0001-41, **A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA LOCADOR, SITUADO NO JARDIM RESIDENCIAL PRIMAVERA, A RUA MIGUEL DOMINGUES ALCALDE POSO, 64, LOTE 06, QUADRA "C", ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CEP 18.190-000, LIVRE DE ÔNUS OU QUAISQUER DÍVIDAS.** DATA: 04/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (MESES), VALOR: **R\$36.000,00** - BASE LEGAL: DISP 061/2023.

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 062/2023, **SIME PRAG DO BRASIL LTDA ME**, CNPJ nº 14.213.043/0001-60, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E ASSEMELHADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA.** DATA: 04/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (MESES), VALOR: **R\$19.200,00** - BASE LEGAL: DISP 103/2023.

Lei Complementar nº 424, de 20 de setembro de 2023

Araçoiaba da Serra - Edição nº 553, 21 de Setembro de 2023

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA**LEI COMPLEMENTAR Nº 424,****DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

“Institui a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal, nas condições que especifica.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituída a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC), aplicável aos servidores integrantes do Quadro da Guarda Civil Municipal em exercício.

§ 1º. A DEAC corresponde ao exercício de, no máximo, 12 (doze) horas contínuas de atividade operacional além da jornada de trabalho a que está submetido o servidor, observado o limite mensal de até 10 (dez) diárias e respeitando os intervalos de, no mínimo, 11 (onze) horas de descanso entre a jornada ordinária e a DEAC, e vice-versa.

§ 2º. O exercício da atividade operacional a que se refere o §1º deste artigo é facultativo, independentemente da área de atuação do Guarda Civil Municipal.

§ 3º. A continuidade do turno de serviço a que estão sujeitos os servidores descritos no caput deste artigo, em decorrência da rotina de sua jornada normal de trabalho, não ensejarão o pagamento da DEAC a que se refere esta Lei Complementar.

§ 4º. Fica vedada a realização da Diária Especial por Atividade Complementar – DEAC, ao funcionário que cumpre escala de 08 (oito) horas diárias, por questões de segurança do trabalho, em observância de intervalo mínimo intrajornada.



§ 5º. O Guarda Civil Municipal que cumpre escala de 08 (oito) horas diárias poderá realizar a Diária Especial por Atividade Complementar aos finais de semana, desde que respeitado o intervalo de descanso mencionado no §1º, deste artigo.

Art. 2º. O valor da DEAC para os integrantes da Guarda Civil Municipal será de 09 UFESP (unidade Fiscal do Estado de São Paulo), pela jornada de 12 (doze) horas, respeitados os limites constantes no § 1º do art. 1º desta Lei Complementar, podendo ser reajustado anualmente.

§ 1º. O pagamento da DEAC será efetivado até o segundo mês subsequente ao da atividade complementar realizada, observado o limite de dias trabalhados no mês.

§ 2º. Caberá ao Comandante da Guarda Civil Municipal de Araçoiaba da Serra o envio de relatório referente à DEAC dos servidores até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º. A realização da DEAC no período noturno, nos finais de semana ou feriados não ensejará o pagamento de adicional, mantendo-se o valor estipulado no artigo 2º, desta Lei Complementar.

Art. 4º. A DEAC não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias e sobre ela não incidirão os descontos previdenciários.

Art. 5º. O servidor não poderá exercer a atividade operacional complementar a que se refere esta Lei Complementar nas hipóteses de afastamento.

Art. 6º. No período em que o servidor estiver exercendo a atividade operacional, fora da sua jornada normal de trabalho, nos termos desta Lei Complementar, não fará jus à percepção do auxílio-alimentação, nem qualquer outra vantagem pecuniária proveniente de sua função.

Art. 7º. As atividades, critérios e horários a que serão submetidos os servidores, para fins de concessão da DEAC, serão estabelecidas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º. A realização da DEAC fica condicionada à autorização do Prefeito, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.



Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar por Decreto, no que couber.

Art. 11. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 20 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 20 de setembro de 2023.

19º Edital de Convocação do Processo Seletivo nº 005/2022/SME

Araçoiaba da Serra - Edição nº 553, 21 de Setembro
de 2023



19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Atribuição de Classes/Aulas para os cargos de ADI - Agente de Desenvolvimento Integral e Professor de Educação Básica III – Educação Física.

A Secretaria Municipal de Educação em conformidade com os itens 10.1 ao 10.9 do Edital de Abertura para os cargos de **ADI - Agente de Desenvolvimento Integral e Professor de Educação Básica III – Educação Física**, conforme segue:

1º - Convocar os aprovados no Processo Seletivo 005/2022/SME, conforme relações abaixo, para participar da sessão de atribuição de classe/aulas para as Unidades Escolares desta Secretaria Municipal de Educação. A quantidade de vagas será apresentada para os candidatos no início do processo de atribuição, conforme local e horário abaixo. Os candidatos que ultrapassarem o número de vagas, somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

Dia: 27 de setembro de 2023.

Horário: às 8h30

Local: Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Luane Milanda de Oliveira , nº 500 – Bº Jardim Salete - Araçoiaba da Serra – SP

ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil

108º	Sônia Regina Vassoler Valentin
109º	Andréa Aparecida De Oliveira Reis
110º	Bianca Rani De Oliveira
111º	Luciana Barros Da Silva
112º	Danielly Branco Domingues
113º	Bianca Barbosa Nunes
114º	Ângela Aparecida Pereira Da Silva
115º	Gislaine Aparecida Ramos De Souza
116º	Ana Cláudia Dalmeida
117º	Tatiane Pereira Peixoto
118º	Marlene Santos De Oliveira
119º	Aparecida Das Dores Teixeira Soares
120º	Sandra Maria Prestes
121º	Priscila Helena De Carvalho Rodrigues
122º	Adriana Lemes De Souza
123º	Joice Marquardt Catarina
124º	Adriane Pereira Da Silva
125º	Dimara Lemes De Oliveira Augusto
126º	Lilian Da Silva Machado Borges
127º	Daniela Cristina Da Silva De Oliveira

Professor de Educação Básica III – Educação Física

22º	Josias Dos Santos
23º	Sthefany Caroline Lavelli

"Feliz aquele que transfere o que sabe, e aprende o que ensina."
Cora Coralina



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA



Secretaria de Educação
15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Salete
Araçoiaba da Serra - SP | CEP 18.190-000

2º - A escolha de classes/aulas processar-se-á pelo critério de ordem classificatória final do Processo Seletivo 005/2022/SME.

3º - O candidato convocado ou seu representante legal, deverá estar presente no local e horário determinado, com os seguintes documentos:

Documentos originais:

- Diploma do Ensino Superior e/ou Cursos exigidos como requisitos mínimos no Edital.
- Histórico Escolar do Ensino Superior.
- Na ausência do Diploma, apresentar Declaração de Conclusão do Curso, constando a data da colação de grau previamente realizada, com data anterior à admissão e com o número do Registro.
- Documento do Registro Profissional (CREF) – Professores de Educação Física.

4º - Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, cumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar, no momento em que o mesmo for convocado na Sessão de Atribuição, declaração oficial do setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade pública contratante, compatibilidade de horários, escala e os dias em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

5º - A Convocação será feita nominalmente, respeitando a classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

6º - A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que serão retidos.

7º - O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, terá exaurido seus direitos do presente Edital de Convocação.

8º - Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, com registro obrigatório em Ata de todas as deliberações inerentes ao processo de atribuição de classe/aulas.

Araçoiaba da Serra, 21 de setembro de 2023.

Me. Fábio Valadão
Secretário Municipal de Educação

"Feliz aquele que transfere o que sabe, e aprende o que ensina."
Cora Coralina



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA



Secretaria de Educação
15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Salete
Araçoiaba da Serra - SP | CEP 18.190-000

RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARAÇOIABA DA SERRA

C.I.E. (Centro Integrado de Educação)

CIE "PROFº OSMAR GIACOMELLI"
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 500
Bº JARDIM SALETE – TEL: 3281-4279

CIE "PROFª CÉLIA MIGUEL NOTTOLINI"
RUA PROFESSOR TOLEDO, 756
Bº CENTRO – TEL: 3281-1146

EMEF

EMEF "PROFª AUREA DUARTE ROCHA"
RUA OSVALDO EUGÊNIO ANTUNES, Nº 333
Bº JD. ERCÍLIA – TEL: 3281-1536 / 3281-1413

EMEF "PEDRO FERREIRA DUARTE NETO"
ESTRADA DE IPANEMA Nº 138
Bº ARAÇOIABINHA – TEL: 3281-2277

EMEF "DR. CELSO CHARURI"
RUA ELIAS CHARURI, Nº 20
Bº JUNDIAQUARA – TEL: 3291-1153

EMEF "PROFª MARIA MIZUE NAGAISHI FLORENZANO"
RUA PEDRO MUNHOZ, Nº 52
Bº NOVA ARAÇOIABA – TEL: 3281-2324 / 3281-0261

EMEF "PROFª HELENA RODRIGUES"
RUA ADONIDAS TELLES MENDES MARTINS, Nº 35
Bº ALCIDES VIEIRA – TEL: 3281-2788

EMEF "CEL. ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA"
ESTRADA DE IPANEMA, Nº 138-A
Bº ARAÇOIABINHA – TEL: 3281-4942

EMEIF "ALBINO MARIANO RODRIGUES"
ESTRADA TEOBALDO, Nº 34
Bº APARECIDA – TEL: 3291-1320

EMEIEF "BENEDITO ANTUNES DA CRUZ"
ESTRADA DE IPANEMA, CX. 95
Bº RIO VERDE – TEL: 3281-2430

EMEIEF "PROFª MARIA SILVIA FLORENZANO"
RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, Nº 30
Bº BOSQUE DOS EUCALIPTOS – TEL: 3281-2900

EMEIEF "HONÓRIO CARRIEL CLETO"
ESTRADA DO CERCADO, Nº 79
Bº CERCADO

EMEF "ALCEBÍADES LEONEL MACHADO"
RUA LOURDES DIAS DE BARROS, Nº 200
Bº CAMPO DO MEIO – TEL: 99806-5713

EMEI/CEI

EMEI "BENEDITO DELFINO"
TRAV. DA IGREJA, Nº 16 – PRAÇA ANTONIO RAMOS DE MOURA
Bº JUNDIAQUARA – TEL: 99616-5293

EMEI "PROFª MARIA COUTINHO FLORENZANO"
RUA ÂNGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, S/Nº
Bº JARDIM MARIA DA GLÓRIA – TEL: 3281-1567

CEI "ANTONIO CAETANO LEITE"
ESTRADA IRMÃ THEOBERTA, Nº 174
Bº RIO VERDE – TEL: 3281-4197

CEI "PROFª CREUSA MARIA CARDOSO ROLDAN"
RUA AFONSO SARDINHA, 201
Bº SÃO CONRADO – TEL: 3281-5498

CRECHES

CRECHE "ANTONIO EUZÉBIO GONÇALVES"
RUA PEDRO MUNHOZ, Nº 144
Bº NOVA ARAÇOIABA – TEL: 3281-1490

CRECHE "MARIA DE SOUZA CRUZ"
RUA VILARINO MACHADO, Nº 16
Bº JUNDIAQUARA – TEL: 3278-4116 - 99796-7537

CRECHE "ALFREDO EMILIANO LORENÇO"
ESTRADA DE IPANEMA, Nº 140
Bº ARAÇOIABINHA – TEL: 3281-1561

CRECHE "LIGIA DE PAULA ALVARES"
RUA SATURNINO FERREIRA DA SILVA, Nº 53
Bº ALCIDES VIEIRA – TEL: 3281-3104

CRECHE "ELIANE AP. PLENS CAVALHEIROS"
ESTRADA DO CERCADO ARS, 30
Bº JUNDIACANGA – TEL: 99826-1260

CRECHE "RITA MACHADO"
ESTRADA DO CERCADO, Nº 282
Bº CERCADO

CRECHE "MARISA MASCARENHAS DI TATA"
RUA ASSUMPTA BONADIO GOMES, Nº 300
CONJ. HABIT. MARIA PAULA ESPÓSITO
TEL: 3281-4077

"Feliz aquele que transfere o que sabe, e aprende o que ensina."
Cora Coralina



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA



Secretaria de Educação
15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Salete
Araçoiaba da Serra - SP | CEP 18.190-000

HORÁRIO DE HTPC DAS UNIDADES ESCOLARES			
ENSINO FUNDAMENTAL			
E.M.E.F. Cel. Antônio Rodrigues de Miranda	4ª feira	18h10 às 19h50	Presencial
E.M.E.I.E.F. Benedito Antunes da Cruz	2ª feira	18h20 às 20h	Presencial
E.M.E.F. Profª Helena Rodrigues	4ª feira	18h10 às 19h50	Presencial
E.M.E.F. Profª Maria Mizue Nagaishi Florenzano	3ª feira	18h10 às 19h50	Presencial
C.I.E. Profª Célia Miguel Nottolini	4ª feira	18h30 às 20h10	Presencial
E.M.E.F. Pedro Ferreira Duarte Neto	2ª e 3ª feira	18h40 às 19h30	On line
E.M.E.F. Alcebíades Leonel Machado	PEB II - 2ª feira e 4ª feira	20h às 20h50	On line
	PEB III - 2ª e 4ª feira	12h30 às 13h20	Presencial
E.M.E. I.F. Albino Mariano Rodrigues	PEB I - 3ª feira	10h50 às 12h30	Presencial
	PEB II - 2ª feira	12h30 às 14h10	Presencial
E.M.E.F. Dr. Celso Charuri	PEB II - 4ª feira	18h10 às 19h50	Presencial
	PEB III - 3ª feira	6h às 6h50	Presencial
	PEB III - 5ª feira	6h às 6h50 e 12h30 às 13h20	Presencial
E.M.E.I.E.F. Honório Carriel Cleto	PEB I - 2ª feira e 3ª feira	11h40 às 12h30	Presencial
	PEB II - 2ª feira	18h10 às 19h50	Presencial
E.M.E.F. Profª Áurea Duarte Rocha	2ª feira	6h às 6h50	On line
	2ª feira	10h50 às 11h40	Presencial
	2ª feira	11h40 às 12h30	Presencial
	2ª feira	12h30 às 14h20	Presencial
	2ª feira	13h20 às 14h10	Presencial
E.M.E.I.E.F. Profª Maria Sílvia Florenzano	PEB I - 3ª e 4ª feira	11h40 às 12h30	Presencial
	PEB II - 3ª feira	18h40 às 20h20	On line
C.I.E. Profª Osmar Giacomelli	PEB II - 3ª feira	10h40 às 12h20	Presencial
	PEB III - 2ª feira	12h30 às 14h10	Presencial
PRÉ-ESCOLA			
E.M.E.I. Profª Maria Coutinho Florenzano	2ª feira e 3ª feira	11h50 às 12h40	Presencial
E.M.E.I. Benedito Delfino	2ª feira	17h30 às 19h10	On line
C.E.I. Profª Creusa Maria Cardoso Roldan	2ª feira	16h15 às 17h55	Presencial
C.E.I. Antônio Caetano Leite	3ª feira e 4ª feira	11h40 às 12h30	Presencial
CRECHES			
"Maria de Souza Cruz"	2ª feira e 3ª feira	11h40 às 12h30	Presencial
"Antônio Euzébio Gonçalves"	2ª feira	19h20 às 21h	On line
"Alfredo Emiliano Lourenço"	4ª feira e 6ª feira	6h às 6h50	Presencial
"Ligia de Paula Alvares"	3ª feira e 6ª feira	6h às 6h50	Presencial
"Eliane Aparecida Plens Cavalheiro"	5ª feira e 6ª feira	11h40 às 12h30	Presencial
"Rita Machado"	3ª feira e 6ª feira	11h40 às 12h30	Presencial
"Marisa Mascarenhas Di Tata"	3ª feira e 6ª feira	6h às 6h50	Presencial

"Feliz aquele que transfere o que sabe, e aprende o que ensina."
Cora Coralina

Termo de Autorização dia 20/09/2023

Araçoiaba da Serra - Edição nº 553, 21 de Setembro de 2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 164/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para "Aquisição de Materiais de Limpeza para atender o Almoxarifado da Secretaria da Administração e Finanças do Município de Araçoiaba da Serra/SP da empresa MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP sob o CNPJ 26.300.858/0001-65, perfazendo um valor total de R\$ 50.217,26. Araçoiaba da Serra, 20/09/2023. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.